



CONSELHO DE DISCIPLINA - COMUNICADO OFICIAL N.º 05

Processos Sumários

(Artigo 132.º, n.º 1 e 140.º do Regulamento Disciplinar)

Terça-Feira, 07 de dezembro de 2021

✦ Para conhecimento dos Sócios, Cubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Associação, em reunião restrita de hoje, deliberou as sanções constantes do mapa anexo, em conformidade com o Regulamento de Disciplina em vigor desde 01 de setembro de 2021.

✦ Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos, o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Disciplinar.

✦ As penas de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do Regulamento Disciplinar, sendo que o não cumprimento do prazo determina o agravamento em 50 % do valor da multa aplicada, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, sem prejuízo de outras penalizações previstas no mesmo dispositivo.

O Conselho de Disciplina,

Dr. Arlindo Barros

Dra. Marta Luísa Fernandes



ÉPOCA 2021/2022

❖ U.D. BAIRRENSE / COVENSE >> [01-12-2021 // 16:00 Horas]>> TORNEIO DE ABERTURA >> SÉNIOR» 5ª JORNADA» 2.ª DIVISÃO

- Relativamente á conduta do atleta **LUÍS BARBOSA**, licença n.º 3519, do Clube **U.D. BAIRRENSE** (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.

❖ U.D. BAIRRENSE / RIBA D`AVE FUTSAL >> [04-12-2021 // 16:00 Horas]>> TORNEIO DE ABERTURA >> SÉNIOR» 6ª JORNADA» 2.ª DIVISÃO

- Relativamente á conduta do atleta **LUÍS RAFAEL COSTA NORONHA**, licença n.º 3572, do Clube **RIBA D`AVE FUTSAL** (expulso – exibição de cartão vermelho direto – uso de expressões de carácter injurioso e grosseiro para com os membros da equipa de arbitragem) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **2 (dois) jogo de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 39.º, alínea a) do Regulamento Disciplinar.

❖ A. D. OLIVEIRENSE 1952 / ARCD CAJADA>> [03-12-2021 // 21:00 Horas]>> ESCALÃO VETERANOS» 2ª JORNADA» SÉRIE B

- Relativamente á conduta do atleta **HÉLDER MONTEIRO**, licença n.º 3031, do Clube **A.D. OLIVEIRENSE 1952** (expulso – exibição de cartão vermelho direto – fez gorar uma oportunidade clara de golo) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **1 (um) jogo de**



Rua da Escola nº 88
4765-171 Novais
Telemóvel 935 334 217
afsa.direcao@sapo.pt
afsa.secretaria@sapo.pt
www.afsa.pt

suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros), nos termos do artigo 38.º, n.º 2, alínea b) do Regulamento Disciplinar.

❖ **ACURA / BARRIMAU F.C. >> [04-12-2021 // 18:00 Horas]>> CAMPEONATO>> SÉNIOR» 5ª JORNADA» 1ª DIVISÃO**

- Relativamente á conduta do atleta **VASCO PEREIRA**, licença n.º 12844751, do Clube **BARRIMAU F.C.** (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente á conduta do atleta **VITOR CARDOSO**, licença n.º 12561191, do Clube **BARRIMAU F.C.** (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta do delegado **DOMINGOS LEAL**, licença n.º 1377338, do clube **A.D. BARRIMAU F.C.** (atitude incorreta/protesto/injúrias contra a equipa de arbitragem) -melhor descrito no relatório de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a pena de **15 (quinze) dias de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 53.º do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta do treinador **MARCO CORREIA**, licença n.º 11401076, do clube **A.D.BARRIMAU F.C.** (atitude incorreta/protesto/injúrias contra a equipa de arbitragem) - melhor descrito no relatório de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a pena de **15 (quinze) dias de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 53.º do Regulamento Disciplinar.



Rua da Escola nº 88
4765-171 Novais
Telemóvel 935 334 217
afsa.direcao@sapo.pt
afsa.secretaria@sapo.pt
www.afsa.pt

❖ **LANDIM / A.D. CASTELÕES >> [04-12-2021 // 16:00 Horas]>> CAMPEONATO>> SÉNIOR» 5ª JORNADA» 1ª DIVISÃO**

- Relativamente à conduta do massagista **PAULO COSTA**, licença n.º 3342, do clube **LANDIM** (atitude incorreta /injúrias contra a equipa de arbitragem) -melhor descrito no relatório de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a pena de **15 (quinze) dias de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 53.º do Regulamento Disciplinar.